



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO, N.º600 — CAIXA POSTAL, 77 — CEP 14.620 — FONES, 2239 - 2474

L E I N.º 1073

De 23 de Junho de 1978

Concedendo aos servidores municipais, regidos pela C.L.T., um reajuste salarial, complementar na base de 10%.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

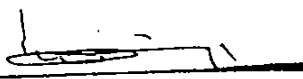
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos servidores municipais, regidos pela C.L.T., um reajuste salarial, complementar na base de 10% ( dez por cento ).

ARTIGO 2º - O aumento de que trata o artigo anterior, correrá por conta das verbas próprias - constantes do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei retroagirá seus efeitos a partir de 1º de junho de 1978.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 23 de Junho de 1978.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis n.º 12 fls. 159/v  
Arquivado no Cartório de Registros e Anexos.

Eu, Antonio, registrei.